



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 50 , DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	28.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total			84.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40%			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	45.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total			85.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40%			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total			13.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40%			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.014	Construção da Creche Escola	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0210	Obras e Instalações	5.000,00
Total			5.000,00
Finalidade da Despesa: Conclusão da Obra – Convênio Creche Escola			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 187.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de junho de 2018.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 20 de junho de 2018, e destina-se como segue:

Finalidade da despesa:

- Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40%
- Conclusão da Obra – Convênio Creche Escola

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal